

## EDITAL DE SELEÇÃO PIMA 2019

A Universidade Federal de Viçosa, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público este edital de seleção de estudantes de graduação para o **Programa PIMA**, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

### 1. DO OBJETIVO

- 1.1. Selecionar estudantes dos cursos de graduação da UFV para realização de intercâmbio no exterior, no âmbito do Programa PIMA, nas Universidades estrangeiras conveniadas.
- 1.2. Os cursos contemplados estão relacionados no item 5.4 deste Edital.
- 1.3. As Universidades participantes estão relacionadas no item 5.1 deste Edital.

### 2. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo e participar da mobilidade os candidatos que atenderem a todos os requisitos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Ensino, por meio da **RESOLUÇÃO nº 10/2016 do CEPE, seção I, art. 6º**, aqui transcrito literalmente:

“Seção I - Da Elegibilidade. Art. 6º - Poderão participar de Mobilidade Acadêmica estudantes da UFV que, no momento da candidatura ao processo seletivo, satisfizerem as seguintes exigências:

I - ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro e segundo períodos do seu curso;

II – ter concluído, no mínimo, quarenta por cento (40%) da carga horária total do curso;

III - apresentar coeficiente de rendimento acadêmico acumulado igual ou superior a 60;

IV – ter no máximo 2 reprovações acumuladas nos 2 últimos períodos letivos que antecedem à candidatura;

§ 1º – Estudantes que fizerem nova seleção de ingresso para o mesmo curso na UFV, só poderão se candidatar ao processo seletivo 1 (um) ano do curso, após o reingresso.

§ 2º - Será permitido aos convênios ou programas específicos estabelecer critérios de elegibilidade diferentes dos definidos nesta Resolução, aprovados pelo CEPE”.

- 2.2. Não poderão se inscrever ou participar do intercâmbio:
  - 2.2.1. Estudantes que estiverem afastados das atividades da UFV para a realização de qualquer intercâmbio internacional da DRI.
  - 2.2.2. Estudantes que estiverem com trancamento total de matrícula no período das inscrições para a Seleção Unificada.

2.2.3. Estudantes selecionados que estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFV.

2.2.4 Estudantes selecionados para qualquer programa de mobilidade internacional, em edições anteriores, que tenham desistido da mobilidade após a emissão da carta de aceite pela instituição estrangeira, sem justificativa plausível e consentimento da DRI.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas até às 11:30 no período de **06 a 29 de março de 2019**.

3.2. A submissão da inscrição pelo candidato significa o total conhecimento e a irrestrita concordância com o conteúdo deste Edital.

3.3. Serão consideradas válidas as inscrições somente para a realização de intercâmbio no SEGUNDO período de 2019.

3.4. As solicitações de inscrição deverão ser feitas de segunda a sexta-feira, das **08 às 11h e 30 min**, na DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, Ed. Arthur da Silva Bernardes, sala 103, Campus Universitário, Viçosa.

3.5. A inscrição poderá ser realizada, pessoalmente ou por intermédio de procurador que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, perante a DRI.

3.6. Será admitida inscrição por meio eletrônico **apenas** para os candidatos dos *campi* de Rio Paranaíba e Florestal. O candidato deverá receber confirmação, por e-mail, de que todos os documentos foram recebidos pela DRI.

3.7. O endereço eletrônico para envio da documentação é: [dri@ufv.br](mailto:dri@ufv.br) ou [dri.ufv@gmail.com](mailto:dri.ufv@gmail.com)

**3.8. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição:**

- Uma cópia **atualizada** do Histórico Escolar simples com coeficiente semestral e acumulado (retirado no Registro Escolar). Caso o estudante tenha feito reingresso, anexar uma cópia do histórico anterior.
- Cópia atualizada (impressa em até cinco dias anteriores à inscrição) da aba “Análise curricular” do Sapiens, demonstrando atender os requisitos do CEPE.
- Ficha de inscrição devidamente preenchida contendo a porcentagem do curso realizada até o momento da inscrição (ANEXO I).
- Declaração de ciência dos termos desse edital (ANEXO II)
- Comprovante de conhecimento de língua espanhola (DELE B1 ou outro Nível B2)

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. Todo o processo de seleção será regido por este Edital, aprovado pelo Coordenador do Convênio PIMA e pela Comissão de Seleção da DRI, e que estará disponível no *site* [www.dri.ufv.br](http://www.dri.ufv.br)

4.2. O processo seletivo constituir-se-á de uma única etapa que consiste em:

4.2.1. Análise da Carga Horária Integralizada (CHI) do candidato.

4.2.2. Se o candidato já participou, anteriormente, de algum intercâmbio coordenado pela DRI, deverá comprovar que não extrapolou o período de afastamento definido pelo CEPE, qual seja, 3 semestres letivos, e apresentar, no ato da inscrição, o comprovante com seu desempenho acadêmico na Universidade que realizou o intercâmbio. Ademais, os candidatos que ainda não participaram de intercâmbio terão prioridade na seleção;

4.2.3. O coeficiente individual do estudante (CI) obtido a partir de cálculo seguinte:  $CI = (CA - CRM)^1 / (100 - CRM)$

- 4.3. O resultado da seleção será publicado no *site* [www.dri.ufv.br](http://www.dri.ufv.br) e os candidatos selecionados serão informados por e-mail.
- 4.4. Os candidatos não classificados poderão entrar com recurso, por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado, na DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, Ed. Arthur da Silva Bernardes, sala 103, Campus Universitário, Viçosa.
- 4.5. Serão analisados apenas os recursos nos quais for detectada a inobservância das exigências deste Edital.
- 4.6. Após o resultado final da seleção, a DRI informará aos estudantes selecionados os trâmites para postulação e demais procedimentos para efetivação do intercâmbio.

## 5. DAS VAGAS E BENEFÍCIOS

- 5.1. São oferecidas duas bolsas para o intercâmbio de um semestre para as seguintes instituições:
  - 01 bolsa na Universidad de Córdoba - UCO (Espanha) no valor de 700 euros por quatro meses + ajuda de viagem no valor de 550 euros, totalizando **3.350 euros**.
  - 01 bolsa na Universidad Autónoma Gabriel René Moreno - UAGRM (Bolívia) no valor de 400 euros por quatro meses + ajuda de viagem no valor de 450 euros, totalizando **2.050 euros**.
- 5.2. Recomenda-se que o candidato realize uma pesquisa prévia sobre a Universidade de seu interesse. A UFV não se responsabiliza por informações acerca de cursos em universidades estrangeiras.
- 5.3. É recomendado ao candidato que leia atentamente este Edital e realize uma pesquisa prévia acerca da disponibilidade de cursos e disciplinas oferecidos em cada Universidade de interesse.
- 5.4. Os cursos contemplados nesse edital são aqueles correlatos aos seguintes: **Ingeniería Agrónoma, Ingeniería Forestal (de Montes), Zootecnia, Agronegocio, Ingeniería Agrícola y Ambiental, y Administración de Cooperativas**.
- 5.5. Uma vez selecionado, é de inteira responsabilidade do **candidato** a pesquisa por informações referentes ao aproveitamento de disciplinas relacionadas ao seu curso de origem na UFV. O plano de estudos pretendido deve, então, ser avaliado e referendado pela Comissão Coordenadora do Curso mediante abertura de processo individual específico na Secretaria de Graduação (Ed. Arthur Bernardes, sala 104).

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

- 6.1. Os candidatos selecionados deverão estar cientes de que terão de esperar pela carta de aceite da Universidade de destino para abrir **processo de mobilidade**, junto à Secretaria de Graduação, referente ao SEGUNDO semestre de 2019. ATENÇÃO: o aluno que está em intercâmbio no exterior estará afastado para realizar atividades em outra instituição, portanto, ao regressar, só poderá realizar o aproveitamento de crédito se tiver aberto previamente à viagem o devido processo de MOBILIDADE, não confundir com trancamento.

---

1 CA = Coeficiente Acumulado e CRM= Coeficiente de rendimento médio do curso



Universidade Federal de Viçosa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
36570-900 - VIÇOSA - MG - BRASIL  
E-mail: dri@ufv.br – Tel.: (+5531) 3899-2881

- 6.2. A todos os estudantes selecionados para intercâmbio é exigido o SEGURO MÉDICO de cobertura internacional válido no país de destino, durante o período de sua permanência neste. Esse seguro é de inteira responsabilidade do estudante.
- 6.3. Os casos eventualmente omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção da DRI.

  
Diretor de Relações Internacionais



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### DADOS PESSOAIS

Nome completo:		
CPF:	RG:	
Data de nascimento:		
Curso:	Período matriculado:	
Matrícula nº	Porcentagem cursada:	
<b>Endereço residencial:</b>		
Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:	

#### MEIOS DE CONTATO

Telefone(s): Celular :	Fixo:
E-mail principal:	
E-mail alternativo:	

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES PRESENTES EM EDITAL PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, **DECLARO** que tenho conhecimento de todas as informações contidas no Edital n.º \_\_\_\_\_ e seus Anexos, bem como da penalidade prevista no item 2.2.4. do referido edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Nome